# Câmara Municipal de Ijaci
# Legislatura 2017/2020

## INDICAÇÃO Nº 25/2018

Exmo. Sr.
Arnaldo de Abreu Campos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ijaci-MG.

O Vereador que esta subscreve, requer nos termos do art. 113 do Regimento Interno, que seja encaminhado expediente para o Sr. Prefeito alertando-o que os veículos de placas de cor branca ou cinza não podem ser utilizados para transportar passageiros, notadamente crianças, conforme vem sendo feito pela empresa contratada pela Prefeitura para transporte escolar, sendo que para executar tais serviços, devem ser utilizados veículos com placas de cor vermelha.

Nestes termos pede e espera honroso deferimento.

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

Evando Reis de Carvalho
Vereador

APROVADO (X) REJEITADO ( )
UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
08 VOTOS FAVORÁVEIS
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 BRANCOS
00 NULOS
00 ABSTENÇÕES
EM, 06 / 03 / 2018
PRESIDENTE

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro
Telefone (fax): (35) 3843-1153 / 1007
E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br